



CONGRESSO NACIONAL

01.04.09 16:25  
16/09

MPV-459

00177

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	Proposição Medida Provisória nº 459 de 25 de Março de 2009
--------------------	---

Autor Senador Inácio Arruda <b>PCDOB</b>	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. <b>X</b> Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	---------------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Acrescente-se parágrafo ao Art. 53º da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:**

Art. 53 .....

Parágrafo 1º. (antigo parágrafo único).....

Parágrafo 2º. A inexistência do título de domínio não obsta a União, os Estados, o DF e os Municípios, quando for o caso, do poder-dever de regularizar, sob o ponto de vista ambiental e urbanístico, as áreas dos assentamentos ou parcelamentos do solo urbano informais, que comprovadamente tiverem sido ocupados até a data de 31 de dezembro de 2007.

**Justificativa:**

A presente emenda visa garantir a todo cidadão, não proprietário de imóvel residencial, o direito de acesso à moradia própria, conforme determina o artigo 6º, da CF/88.

Ademais, a regularização fundiária, tal como proposta na presente emenda, é a única via capaz de mitigar as lesões urbanísticas que vêm sendo praticadas, há décadas, nos centros urbanos das pequenas, médias e grandes cidades brasileiras, com graves danos não só ao meio ambiente, mas, sobretudo ao bem-estar da população.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda	<i>Inácio Arruda</i>
-----------------------	----------------------

